



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2387 de 05 de fevereiro de 1997.

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE CARNAVAL DE RUA DE 1997

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 3º da Lei nº 1.722, de 23 de fevereiro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica estabelecida a seguinte premiação para o concurso de Blocos Carnavalescos, para o carnaval de rua, de Barra Bonita, de 1997:

BLOCOS CARNAVALESCOS	1º LUGAR	R\$ 2.200,00
	2º LUGAR	R\$ 2.100,00
	3º LUGAR	R\$ 2.000,00
	4º LUGAR	R\$ 1.900,00
	5º LUGAR	R\$ 1.800,00

ARTIGO 2º - A premiação será deferida aos participantes vencedores conforme julgamento proferido por Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 05 de fevereiro de 1997.

O PREFEITO

Jose Arlindo Reginato Dias
JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete